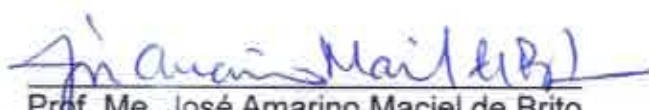




- 1 Ata do Resultado da Análise do Recurso impetrado pelo candidato Josimar Cordeiro
2 Maciel, Edital de Abertura N.º 094/2017, Unidade IEAA, Área de Conhecimento:
3 **Língua Portuguesa; Literatura e Práticas Curriculares.**

4 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e
5 trinta minutos, reuniram-se na Sala 09, Bloco Rio Ipixuna, do Instituto de Educação,
6 Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, situado na Rua
7 Circular Municipal, 1805, bairro São Pedro, na cidade de Humaitá - Amazonas, os
8 membros integrantes da Comissão de Concursos para a Carreira do Magistério
9 Superior, (CCCMS) a saber: Prof. Me. José Amarino Maciel de Brito (presidente),
10 Prof.ª Dr.ª Ilana Zuila Monteiro Alves (membro), Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior
11 (membro) e Wellington Luiz de Melo Silva (secretário), para procederem à análise do
12 recurso interposto pelo candidato Josimar Cordeiro Maciel, às onze horas e trinta
13 minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. Após lido todo o
14 documento, a Comissão entendeu que os esclarecimentos a serem prestados teriam
15 que ser feitos pela Banca de Examinadores da referida área de conhecimento, cujos
16 integrantes já haviam sido notificados a se fazerem presentes na Instituição e se
17 prontificado para eventuais consultas e/ou análises de documentos apresentados
18 pelos candidatos. Em seguida, os membros integrantes da Banca Examinadora, a
19 saber: Prof.ª Ma. Ariceneide Oliveira da Silva (Presidente), Prof. Esp. Jeferson
20 Aparecido Lima de Oliveira (Membro 1) e Prof.ª Ma. Laura Miranda de Castro (Membro
21 2) passaram a apreciação do recurso apresentado pelo candidato. Lido e analisado o
22 recurso interposto, a Banca Examinadora julgou pelo INDEFERIMENTO do mesmo,
23 pelos motivos expostos em sua Decisão anexada à esta Ata, o qual foi acatado por
24 esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e quinze minutos, eu,
25 Wellington Luiz de Melo Silva, secretário da CCCMS, lavrei a presente ata, que vai
26 assinada por mim e pelos demais membros desta Comissão.


Prof. Me. José Amarino Maciel de Brito
Presidente


Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior
Membro


Prof.ª Dr.ª Ilana Zuila Monteiro Alves
Membro


Wellington Luiz de Melo Silva
Secretário

DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA

A respeito do recurso impetrado pelo candidato Josimar Cordeiro Maciel, pedindo da Banca Examinadora revisão da nota de uma candidata concorrente sob a alegação de que havia fortes indícios de plágio no material didático usado por esta durante a sua prova didática, a Banca Examinadora entendeu que não fazia parte dos critérios de avaliação a certificação da autenticidade do material didático utilizado pela candidata reclamada.

Por sua vez, diante do exposto, os membros da banca entendem que a utilização dos recursos didáticos apresentados é prevista no Artigo 39 da Resolução 026/08-CONSUNI-UFAM e que o *print* de um *slide* anexado pelo reclamante trata de características da obra de um clássico da Literatura Brasileira que não poderia ser considerado pela banca como um material que só teria como ser produzido por um único autor, de cuja propriedade intelectual a reclamada estivesse se apropriando como sua.

Desta forma, a Banca mantém a nota obtida pela candidata reclamada, pois esta lhe foi atribuída com base no que estabelece o Artigo 42 da resolução supracitada, conforme transcrito abaixo:


Art. 42 – Na avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios:

- I. capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
- II. objetividade;
- III. domínio do tema;
- IV. coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- V. adequação da exposição ao tempo previsto.

Sendo o que tinha a considerar sobre o recurso, esta é a decisão da Banca Examinadora.

Humaitá (AM), 26 de fevereiro de 2018


Prof. Ma. Aricineide Oliveira da Silva – Presidente


Prof. Esp. Jefferson Aparecido Lima de Oliveira – Membro


Prof. Ma. Laura Miranda de Castro – Membro